



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga dispositivo da Portaria nº 15, de 23 de março de 2020, e as Portarias nº 17, de 2 de abril de 2020 e nº 18, de 15 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, de 30 de julho de 2010.

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas medidas de enfrentamento do estado de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 15, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 17, de 2 de abril de 2020, nº 18, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon